

DECRETO Nº.289/93 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

INSTITUI COMISSÃO PARA ANALISAR E PROPOR SUJESTÕES AO PROJETO DE LEI QUE PROPÕE A INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Quilombo, promulgada em 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal abaixo nominada, com o objetivo de analisar e propor sugestões com relação ao projeto de lei que propõe a instituição do Código Tributário Municipal, bem como avaliar os terrenos do perímetro urbano do município, elaborando a planta genérica de valores para fins de cobrança do IPTU, composta pelos seguintes membros:

AIRTON CARLOS BASSO
DAVID FAVARETTO
DOMINGOS SEVERINO SPONCHIADO
ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN
MÁRIO LUIZ TECCHIO
RICARDO LUIZ FARINON
VALMOR VANZIN

Parágrafo Único- A elaboração da planta genérica de valores compreende:

I - Zoneamento do perímetro urbano do Município em zonas e setores;

II - Avaliação, em moeda corrente nacional do metro quadrado de terreno, de acordo com o valor do mercado imobiliário.

Art. 2º - O relatório de conclusão dos trabalhos deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 07 dias contados a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão serão considerados de caráter relevante sendo que aos membros não lhes será atribuída qualquer remuneração.

DECRETO Nº.288/93 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

Art. 4º - A comissão perdurará pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos, no prazo fixado através do presente, ficando automaticamente destituída após este prazo.

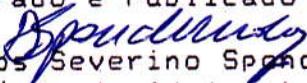
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina
em 06 de dezembro de 1993.



ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Domingos Severino Spacchiado
Secretário de Administração.